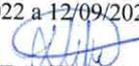




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.345/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 12/08/2022 a 12/09/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

LEI Nº 3.345 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a implantação do sistema que agilize a confecção do cartão do SUS em todas as Unidades Básicas de Saúde do nosso Município”

A Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica disponibilizado a criação do cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) em todas as UBS (Unidades Básicas de Saúde) da nossa rede Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os dados referentes do cartão deverão ser salvos eletronicamente em um banco de dados, por qualquer Unidade de Saúde, com acesso na rede mundial de computadores - internet.

Art. 3º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a criação necessária para a informatização do sistema.

§ 1º - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a criação do banco de dados para o armazenamento das informações, e o treinamento para que os profissionais possam manter esse banco de dados atualizado.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá alimentar o banco de dados com informações referentes à criação do cartão do SUS aos cidadãos que vierem a ser vacinados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.345/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 12/08/2022 a 12/09/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão